Lei Municipal nº 267 de 16 de novembro de 1987.

"Autoriza Aposentadoria a Servidor Municipal."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo desta municipalidade autorizado a conceder aposentadoria à Servidora Municipal, Maria Pereira de Jesus, com seus vencimentos e vantagens normais, devendo haver reajustamento proporcional, todas as vezes que for concedido aumento ao Funcionalismo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Lei em 1987, correção por conta da dotação dos Inativos, do Orçamento vigente devendo para 1988 ser consignada no Orçamento a vigorar, dotação própria para pensionistas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, MG., 16 de novembro de 1987.

José Barbosa Nadalini
Secretário

João Teodoro Filho
Prefeito Municipal